

CADAM S/A

O financiamento obtido junto à parte relacionada CADAM Overseas Ltd. no montante de R\$ 6.378 (R\$ 12.096 em 2008), equivalentes a US\$ 3.663 (US\$ 5.175 em 2008) é composto por pré-pagamento de exportação, sujeito à incidência de encargos financeiros calculados pela Libor semestral e spread de 0,5% ao ano, além da variação cambial do dólar norte-americano. Este financiamento tem vencimento definido para o período de 2010 a 2012. Os financiamentos com partes relacionadas vencíveis a longo prazo apresentam a seguinte composição por ano de vencimento:

	2009	2008 (Nota 2.3)
2010		14.689
2011	3.010	4.040
2012	1.268	1.703
	4.278	20.432

11 Complementação previdenciária de aposentadoria

A CADAM aderiu em 1º de dezembro de 2001 ao plano de previdência complementar de contribuição definida administrado pela Bradesco Vida e Previdência S.A. em benefício de seus empregados. Em 2007, o plano de previdência complementar passou a ser com a Valia.

A contribuição da Companhia corresponde a um percentual variável da contribuição básica dos empregados, de acordo com o tempo de vinculação dos participantes ao plano. Tais contribuições representaram custos no exercício para Companhia no montante de R\$ 320 (R\$ 431 em 2008).

12 Provisão para contingência e depósitos judiciais

(a) A movimentação da provisão no exercício de 2009 está demonstrada a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2008 (Nota 2.3)	693
Adições	357
Baixas/Reversões	(232)
Saldo em 31 de dezembro de 2009	818

(b) Natureza das contingências

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis, tributários e outros em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela administração, amparada pela opinião de seus consultores legais externos.

(c) Perdas possíveis, não provisionadas no balanço

A Companhia tem ações de naturezas tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS

A CADAM questiona judicialmente através de uma ação anulatória de débito fiscal e duas execuções fiscais, três autos de infração lavrados pela Receita Estadual do Pará por ICMS sobre as exportações de caulim efetuadas entre os anos calendário de 1993 e 1996. Em função de revisão dos valores devidos, efetuada pela Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, o valor atualizado, em 31 de dezembro de 2009 é de aproximadamente R\$ 144.657 (R\$ 131.845 em 2008). Os consultores jurídicos da CADAM, amparados por diversos laudos de especialistas, entendem ser boas as chances de êxito. Esclarecem ainda estes consultores que, no curso destas ações judiciais, a CADAM poderá vir a ter que prestar garantia judicial para assegurar o êxito de sua defesa. Tendo em vista esta perspectiva, não foi constituída provisão para contingências.

Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM

Em 7 de novembro de 2005 a CADAM apresentou defesa administrativa para fazer face à Notificação Fiscal de Lançamento de Débitos (NFLD) lavrados pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que questiona certos procedimentos adotados pelo CADAM para determinação da base de cálculo da CFEM. Esta autuação exige o pagamento de valores relativos a suposto recolhimento a menor no período de janeiro de 1991 a dezembro de 2004, que montam R\$ 34.466 (R\$ 34.466 em 2008). Os consultores jurídicos da CADAM, amparados por laudos de especialistas, entendem ser boas as chances de êxito. Tendo em vista esta perspectiva, não foi constituída provisão para contingências.

Imposto de Renda Pessoa Jurídica

A CADAM questiona, através de processo que se encontra no Conselho de Contribuintes, autuação da Secretaria da Receita Federal que alega na inexistência do benefício fiscal de redução do Imposto de Renda Pessoa Jurídica, nos exercícios sociais de 2001 e 2002, cujo valor atualizado em 31 de dezembro de 2009 é R\$ 17.922 (R\$ 17.643 em 2008). Os consultores jurídicos da CADAM, amparados por laudos de especialistas, entendem serem prováveis as chances de êxito. Tendo em vista esta perspectiva, não foi constituída provisão para contingências.

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro de controladas no exterior

Em março de 2003, a CADAM impetrou mandado de segurança tendo em vista a exigência do recolhimento do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido no tocante aos lucros auferidos por controladas sediadas no exterior no período de 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 2004, independentemente de sua efetiva distribuição. Tendo sido negada a liminar, foi interposto agravo de instrumento. O processo encontra-se no Tribunal Federal de Recursos. Os valores efetivos até 31 de dezembro de 2009 são no montante de R\$ 7.900 (R\$ 8.960 - 2008), (valores atualizados pela Taxa Selic) e registrada provisão no exigível a longo prazo.

Em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, os referidos depósitos judiciais estão registrados como redutores das provisões para contingências, como segue:

(d) Nas datas das demonstrações financeiras, a Companhia apresentava os seguintes passivos compensados com os depósitos judiciais, relacionados a contingências:

	2009	2008 (Nota 2.3)
Tributárias	7.900	7.900
Trabalhistas e previdenciárias	719	356
Ambiental	99	
Outras		337
	8.718	8.593
Depósitos judiciais	(7.900)	(7.900)
Não circulante	818	693

Adicionalmente, o montante dos depósitos judiciais não compensados com passivos contingentes em 31 de dezembro de 2009 e de 2008 corresponde a:

	2009	2008 (Nota 2.3)
Contingências tributárias	11.165	10.605
Contingências trabalhistas e previdenciárias	1.883	1.804
	13.048	12.409

A CADAM, na busca pelo reconhecimento do direito de, a partir de 2001, fruição do benefício fiscal de redução escalonada do Imposto de Renda e adicionais não restituíveis, conforme previsto no parágrafo segundo do artigo terceiro da Lei 9.532/97, promoveu, em dezembro de 2004, o desembolso de depósito judicial, em caráter de urgência, no montante de R\$ 10.396, viabilizando, desta sorte, a obtenção de certidões negativas junto à Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional exigidas pela Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA. A Administração da Companhia, baseada no entendimento de seus consultores jurídicos, não constituiu provisão para contingência por entender que não haverá perda em relação a esse assunto.

Do montante acima:

- R\$ 5.896 foram efetivamente pagos e versam acerca de pedidos formulados pela CADAM referentes à compensação de créditos de IRPJ com débitos de CSLL, indeferidos pela Secretaria da Receita Federal, em razão de glosa efetuada por esta última em decorrência do suposto uso indevido do benefício de redução escalonada supracitado no exercício de 2001. A CADAM ajuizou ação de repetição de indébito para reaver o montante pago.
- R\$ 4.500 foram depositados judicialmente na Ação Cautelar Inominada Preparatória Nº 2004.34.00.048118-0, apresentada pela CADAM em 13 de dezembro de 2004, e se referem a débitos federais diversos. Em 18 de janeiro de 2005, a CADAM propôs a Ação Anulatória de Débito Fiscal nº 2005.34.00.0013897, em trâmite perante a 17ª Vara Federal do Distrito Federal, com o objetivo de anular a exigibilidade da cobrança dos valores depositados.

13 Despesas administrativas e gerais

	2009	2008 (Nota 2.3)
Serviços de terceiros	11.659	13.461
Depreciação e amortização	3.610	3.683
Salários e encargos	6.418	6.411
Outros	508	636
	22.195	24.191

14 Fretes sobre vendas

	2009	2008
Frete e seguros (mercado interno e externo)	10.300	8.998
Frete rodoviários	146	341
Frete marítimos	611	2.942
	11.057	12.281

Em 2009, os valores referentes a fretes e seguros para vendas no mercado interno e externo foram classificados como deduções nas vendas. Para fins de comparabilidade, os valores referentes ao exercício de 2008 foram reclassificados de custo dos produtos vendidos para deduções de vendas.

15 Instrumentos financeiros

Os investimentos mantidos em empresas controladas não tiveram seus valores de mercado estimados, uma vez que as ações/quotas dessas empresas não são negociadas em bolsas de valores, as quais fazem parte da extensão dos negócios da Companhia.

Por ser eminentemente exportadora, a CADAM conta, assim, com a proteção de hedge natural para sua exposição aos riscos cambiais, decorrentes da variação da taxa de câmbio do dólar norte-americano. A administração do risco é efetuada por intermédio de políticas de controle, estabelecimento de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições. O valor contábil dos instrumentos financeiros referentes aos ativos e passivos equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado.

A Companhia e suas controladas não possuem, em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, instrumentos financeiros envolvendo derivativos.

16 Seguros (não auditado)

A Companhia possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitar os riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela Administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2010.

O Conselho de Administração da Companhia reuniu-se nesta data, às 9:30h em sua Sede Social, na Estrada da Ponta da Montanha, Km 7, Vila do Conde, na cidade de Barcarena, Estado do Pará, com a presença dos membros abaixo assinados, sob a direção do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Eduardo Jorge Ledsham, tendo como Secretária a Sra. Carolina Douat. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente do Conselho de Administração submeteu à apreciação dos Senhores Conselheiros o Relatório da Administração da Companhia, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Mutações Patrimoniais e as respectivas Notas Explicativas relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2009, acompanhada do parecer dos auditores independentes PriceWaterhouseCoopers emitido a respeito em 08 de abril de 2010.

Foram prestados os seguintes esclarecimentos pela Administração, por solicitação dos Conselheiros, sobre as demonstrações financeiras:

- Despesas Administrativas: Os conselheiros questionaram se além da redução ocorrida em 2009 comparativamente a 2008 ainda existe expectativa de redução para o exercício 2010 e foi esclarecido que não havia tal expectativa uma vez que as reduções ocorridas já representavam o custo fixo necessário para a condução apropriada das operações.

- Resultado Financeiro: Os Conselheiros questionaram sobre o aumento da despesa financeira no resultado de 2009 comparativamente ao resultado de 2008 e foi esclarecido que o aumento se deu em função do aumento de despesa de variação cambial devido às variações das taxas dos exercícios de 2008: BRL/USD 2,3370 e 2009 BRL/USD 1,7412.

- Crédito de PIS e COFINS: Os Conselheiros questionaram sobre a expectativa de utilização dos referidos créditos e foi esclarecido que a Administração solicitou Ato Declaratório de Preponderantemente Exportador à SRF e aguarda a emissão por este órgão o que permitirá que a empresa deixe de acumular créditos e utilize os créditos atuais nos próximos exercícios, conforme projeção realizada. Tal projeção será disponibilizada aos Conselheiros.

Foi ainda solicitada pelos Conselheiros uma agenda de reuniões para o ano de 2010, que será providenciada pela Administração.

Em seguida, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos presentes, a seguinte manifestação sobre os referidos documentos da Administração: "Senhores Acionistas: o Conselho de Administração da Cadam S.A., tendo examinado o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras auditadas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009, em cumprimento ao disposto na alínea d do artigo 14º do Estatuto Social, tendo presente o Parecer da PriceWaterhouseCoopers - Auditores Independentes a respeito, opina favoravelmente à sua aprovação pelos Senhores Acionistas, ficando autorizada a convocação da Assembléia Geral Ordinária. Encerrada a reunião, foi lida esta ata, aprovada, assinada e lavrada. - Barcarena, 09 de Abril de 2010. - Eduardo Jorge Ledsham - Presidente - Ruben Marcus Fernandes - Edson dos Santos Corrêa Ribeiro - Márcio Luis Silva Godoy - José Marques de Lima - Claudio Guimarães Junior - Carolina Douat - Secretária.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2010

O Conselho Fiscal da CADAM S.A; regularmente convocado e no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, reuniu-se, nesta data, na Rua Sapucaí, 383 - 7º andar - Floresta, Belo Horizonte, MG, com a presença dos membros abaixo assinados, tendo examinado o Relatório da Administração da Companhia, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Mutações Patrimoniais e as respectivas Notas Explicativas, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, e tomando como base no Parecer dos Auditores Independentes PriceWaterhouseCoopers, é de opinião que as citadas peças, examinadas à luz da legislação societária vigente, encontram-se em condições de serem aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata em livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos e assinada por todos os Conselheiros presentes. Belo Horizonte, 31 de Março de 2010. - Francisco Djalma de Oliveira - Cleber Santiago - Roberto Luiz Ribeiro Berzoini - Marcelo Tertuliano - Fábio Stewson de Souza.